



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 348

Ano III • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 Abreulândia - TO, quinta-feira, 16 de março de 2023.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

DECRETO Nº 150/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023.....1

DECRETO Nº 151/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023.....1

PORTARIA N.º 050/2023 DE 16 DE MARÇO DE 20231

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 150/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre a averbação de tempo de Contribuição de serviço público em favor da Servidora ELIANA ALVES SIPAUBA DE SOUSA”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TOCANTINS MANOEL FRANCISCO DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e em conformidade com o Artigo 71 e incisos da Lei Orgânica do Município de Abreulândia- TO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Averbação de Tempo de Contribuição à Servidora **ELIANA ALVES SIPAUBA DE SOUSA**, efetiva, no cargo de **PROFESSORA DE NÍVEL MÉDIO**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Esporte, Lazer e Turismo, dos períodos de 02/01/1996 a 31/08/2009 para fins previdenciários, extraída da Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 11/03/2023 pelo RGPS/INSS – Instituto Nacional de Previdência Social.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique, cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Abreulândia (TO), aos quinze (15) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MANOEL FRANCISCO DE MOURA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 151/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre a averbação de tempo de Contribuição de serviço público em favor da Servidora YOLANDA BEZERRA CUNHA”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TOCANTINS MANOEL FRANCISCO DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e em conformidade com o Artigo 71 e incisos da Lei Orgânica do Município de Abreulândia- TO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Averbação de Tempo de Contribuição à Servidora **YOLANDA BEZERRA CUNHA**, efetiva, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, dos períodos de 05/04/1994 a 31/08/2009 para fins previdenciários, extraída da Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 15/08/2019 pelo RGPS/INSS – Instituto Nacional de Previdência Social.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique, cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Abreulândia (TO), aos quinze (15) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 050/2023 DE 16 DE MARÇO DE 2023

“Faz cessão do servidor público municipal.”

O **PREFEITO MUNICIPAL ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei Orgânica do Município de Abreulândia – TO e, bem assim:

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

CONSIDERANDO o Ofício n.º 327, de 13 de março de 2023, assinado por Deocleciano Gomes Filho, Secretário-chefe da Casa Civil, do Governo do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Faz cessão da servidora, **Ednaura Alves Costa**, Professora, matrícula n.º 010, servidora integrante do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Abreulândia, para o Governo do Estado do Tocantins, com ônus para o órgão requisitante.

Art. 2º A cessão se dará a partir do dia 16/03/2023 a 31/12/2023.

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo se o interesse público o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos dezesseis (16) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte três (2023).

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal